

Processo n.: @REC 20/00679077

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 523/2020, exarado no Processo n. @TCE-16/00430349

Interessada: Maria Aparecida José Basso

Procuradores: Luiz Magno Pinto Bastos Júnior e outros

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 271/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1 Dar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra do Acórdão n. 523/2020, proferido na Sessão Ordinária de 09/09/2020 nos autos do Processo n. @TCE-16/00430349, para o fim de reconhecer a prescrição da pretensão ressarcitória deste Tribunal, com fundamento nos arts. 83-A, 83-B, 83-C e 83-F da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (instituídos pela Lei Complementar - estadual - n. 819/2023) c/ o art. 8º da Lei Complementar (estadual) n. 819/2023.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Educação.

Ata n.: 35/2023

Data da Sessão: 20/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício